Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

Agência

CNPJ: 17289475000142

AV DOUTOR CARDOSO DE MELO , 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO - SP - SP

EXPRESSO GUANABARA LTDA

CNPJ: 41550112000101

ROD BR 116, 700, CAJAZEIRAS - FORTALEZA - CE - CE

Viação: EXPRESSO GUANABARA Classe: CONVENCIONAL

Origem: Russas - CE

Destino: João Tomé, Fortaleza - CE

Data: 11/12/2020 Horário: 18:48 Poltrona: 23 Plataforma:

Linha: FORTALEZA(CE) - JUAZEIRO DO NORTE(CE) Tipo de viagem: ORDIN �RIO Prefixo: 10605



Passageiro: MARCOS ANTONIO RAFAEL DA

FONSECA

Documento: **03909823343**Tipo de desconto: **NORMAL**

Tarifa: R\$28,55 Pedágio: R\$0,0

Taxa de embarque: R\$0,0 Seguro obrigatório: R\$0.0

Outros: R\$0.0

Valor Total: R\$28,55 Desconto: R\$0,0

Valor a pagar: R\$28.55

Forma de pagamento: DINHEIRO

Desconto: R\$0,0

Valor a pagar: R\$28,55



BP-e nº: Série: 5

100425475

Protocolo de autorização: 323200007566070

Data de autorização: 2020-12-

06T10:35:48+00:00

Consulte pela chave de acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/bpe/qrCode? chBPe=23201241550112000101630050004254751073727258&tpAmb=1

Via do Passageiro

DIREITOS DO PASSAGEIRO.

RESOLUÇÃO № 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação epousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagempara a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência; VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção; VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão:

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

 ${\sf XI}$ - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Via do Motorista BILHETE DE EMBAROUE

Agência

CNPJ: 17289475000142

AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO - SP - SP

EXPRESSO GUANABARA LTDA

CNPJ: 41550112000101

ROD BR 116, 700, CAJAZEIRAS - FORTALEZA - CE - CE

Viação: EXPRESSO GUANABARA Classe: CONVENCIONAL

Origem: Russas - CE

Destino: João Tomé, Fortaleza - CE

Data: 11/12/2020 Horário: 18:48 Poltrona: 23 Plataforma:

Linha: FORTALEZA(CE) - JUAZEIRO DO NORTE(CE)
Tipo de viagem: ORDIN�RIO Prefixo: 10605



Passageiro: MARCOS ANTONIO RAFAEL DA

FONSECA

Documento: **03909823343**Tipo de desconto: **NORMAL**



Tarifa:R\$28,55 Pedágio: R\$0,0

Taxa de embarque: R\$0,0 Seguro obrigatório: R\$0.0

Outros: R\$0.0 Valor Total: R\$28,55 Desconto: R\$0,0

Valor a pagar: R\$28,55

Forma de pagamento: DINHEIRO

Desconto: R\$0,0

Valor a pagar: R\$28,55



BP-e nº: Série: 5

100425475

Protocolo de autorização: 323200007566070 Data de autorização: 2020-12-

06T10:35:48+00:00

Consulte pela chave de acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/bpe/qrCode? chBPe=232012415501120001016300500042547510737272588

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:0,59 (12,00%) OUTROS TRIB:1,62 (33,00%)

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:0,59 (12,00%) OUTROS TRIB:1,62 (33,00%)